

O presente **CÓDIGO DE TAXAS**, que passa a vigorar a partir do dia **01 de maio de 2018**, foi elaborado pela Diretoria da FGERJ, constituindo-se na principal fonte de receita desta Federação.

#### ART. 1 - TAXA DE FILIAÇÃO E MENSALIDADE PARA ENTIDADES:

1.1 – Taxa de Filiação **R\$200,00**

1.2 – Mensalidades

1.2.1 – Filiado Efetivo **R\$ 150,00**

§1º- As mensalidades deverão ser pagas **até o dia 10 do mês vigente** e se não forem pagas dentro do prazo fixado, obrigará o devedor, sem prejuízo das sanções previstas na Legislação Desportiva, a pagar multa de 10% ao mês, acrescido ainda de juros de mora de 1% ao mês.

§2º- A entidade só poderá pagar a mensalidade se estiver em dia com os meses anteriores, e deverá ser paga unicamente através do boleto bancário.

#### ART. 2 - TAXA DE CADASTRAMENTO:

---

##### VALORES DAS TAXAS DE CADASTRO

CADASTRO TÉCNICO	R\$ 50,00 válido para 4 anos <b>2017 até 2020</b>
CADASTRO ÁRBITRO	R\$ 50,00 válido para 4 anos <b>2017 até 2020</b>
CADASTRO GINASTA	R\$ 40,00
CADASTRO ESTUDANTIL	R\$ 15,00
RECADASTRO GINASTA	R\$ 35,00

---

§ 1- O cadastro de **técnico ou árbitro** na Federação, se fará contra o pagamento da taxa de **R\$ 50,00** e terá efeito para atuação em todas as modalidades da FGERJ com validade para o ciclo olímpico vigente **(2017 até 2020)**.

§ 2- O cadastro de ginastas na Federação, se fará contra o pagamento da taxa de **R\$ 40,00** para cada modalidade separadamente, com validade até dezembro do ano vigente, independente do mês que o(a) ginasta estará se cadastrando.

§ 3- Taxa de cadastro estudantil **R\$ 15,00** - terá validade anual, e servirá especificamente para o evento que o (a) ginasta vai participar. O (a) ginasta poderá pertencer a entidade não filiada.

§ 4- Todos os ginastas deverão fazer o **recadastramento anual** para participar de eventos da FGERJ;

§ 5- Não é necessário cadastro de ginasta de Ginástica para Todos - GPT.

§ 6- O cadastro ou recadastramento de ginastas deverá ser efetuado, em tempo hábil que permita sua liberação no sistema *online* antes da inscrição no evento em que o ginasta pretendeparticipar.

§ 7 - Os ginastas que participarem dos seguintes eventos estarão **dispensados da taxa de cadastro**:

- Avaliações de nível
- Festivais /shows
- Copas de iniciantes
- Campeonato Estadual de Ginástica Rítmica Nível 4 (antigo estreantes)
- Eventos de Ginástica para Todos

§ 8- Cadastro de grupo de Ginástica Para Todos- **R\$ 200,00**. Este deverá ser renovado anualmente. Os grupos de entidades filiadas efetivas da FGERJ **não pagam cadastro de grupo de Ginástica Para Todos**.

**ART. 3 - TAXA DE INSCRIÇÃO EM EVENTOS OFICIAIS DA FGERJ:**

Inscrição da Entidade – por modalidade / por sexo / por nível	R\$ 100,00
Inscrição por ginasta	R\$ 40,00

§ 1- Nas modalidades de GTR, dentro de um mesmo evento, o ginasta pagará **R\$ 40,00** pela inscrição em uma prova e **R\$ 30,00** por cada prova a mais que o ginasta se inscrever (por nível e/ou categoria);

§2- Na modalidade GR, as taxas de inscrição de entidade e ginasta serão pagas em cada Etapa:

- a) Se a ginasta participar do individual pagará o valor de **R\$40,00**
- b) Se a ginasta participar do individual **e/ou** do conjunto em mais de um nível **e/ou na mesma Etapa** pagará o valor de **R\$ 55,00**

§ 3- O valor total necessário para pagamento da arbitragem e ambulância será dividido igualmente pelo número de ginastas participantes.

§ 4- As taxas de inscrição em eventos **deverão ser pagas no ato da inscrição**. As taxas de arbitragem e ambulância **deverão ser pagas antes do evento**. A FGERJ se encarregará de comunicar o valor correspondente à cada entidade, e esta deverá efetuar o pagamento **até 5 dias antes do evento através de depósito bancário**. **Os comprovantes devem ser enviados a FGERJ**.

§ 5 – Não será possível fazer inscrição em campeonatos sem estar em dia com as mensalidades, quites com qualquer pendência (financeira ou documental) e os ginastas e técnicos devidamente cadastrados. Os técnicos deverão observar atentamente os prazos de cadastro dos ginastas. As inscrições deverão ser feitas **até a data limite constante do calendário da FGERJ, impreterivelmente**.

**ART.4 - TAXA DE ARBITRAGEM** (valores livres de impostos)

<b>FUNÇÃO</b>	<b>1 PERÍODO</b>	<b>2 PERIODOS</b>
Representação da Presidência da FGERJ	R\$ 200,00	R\$ 300,00
Diretor de evento da FGERJ	R\$ 200,00	R\$ 300,00
Árbitro Estadual ou Avaliador de Nível	R\$ 120,00	R\$ 180,00
Árbitro Nacional	R\$ 140,00	R\$ 210,00
Árbitro Internacional	R\$ 170,00	R\$ 245,00
Árbitro Chefe ou Diretor de Arbitragem	R\$ 180,00	R\$ 270,00
Mesário ou secretário ou staff do evento	R\$ 110,00	R\$ 155,00

**Parágrafo único-** As funções acima podem ser cumulativas, valendo o maior valor para efeito de remuneração, desde que cumprido todo o período.

**ART. 5 - TAXA DE TRANSFERÊNCIA ESTADUAL DE GINASTA**

Para transferência de ginastas será cobrada da Entidade para a qual se transfere o atleta, as seguintes taxas:

§1º Ginastas que tenham participado de **Campeonatos Brasileiros** em qualquer categoria, ou **Campeonatos Estaduais Nível A** (equivalente ao nível 8):

Campeão Individual Geral	R\$4.800,00
Vice-campeão	R\$2.550,00
3º lugar	R\$1.400,00
Do 4º ao 8º lugar	R\$600,00
A partir do 9º lugar	R\$300,00

§2º Ginastas que tenham participado de **Campeonatos Estaduais** em qualquer categoria, ou **Campeonatos Estaduais Nível 1** (equivalente ao nível 8):

Campeão Individual Geral	R\$3.000,00
Vice-campeão	R\$1.500,00
3º lugar	R\$750,00
Do 4º ao 8º lugar	R\$400,00
A partir do 9º lugar	R\$200,00

§3º Ginastas que tenham participado de **Torneio Nacional** ou **Campeonatos Estaduais Nível 2** (equivalente ao nível 7):

Campeão Individual Geral	R\$900,00
Vice-campeão	R\$750,00
3º lugar	R\$600,00

§4º Ginastas que tenham participado de **Campeonato Estadual categoria Mirim, Nível 3** (equivalente ao nível 6) e **Nível 4**

Qualquer classificação	R\$250,00
------------------------	-----------

§5º Ginastas que tenham participado somente das **provas de conjunto de GR do Campeonato Estadual na categoria Mirim, N. C e N. B (qualquer categoria) e sem ranking nas provas individuais** estarão isentas da taxa de transferência.

§6º Ginastas que tenham participado do **Torneio Nacional de GR** nas provas de **conjunto em qualquer categoria**:

Campeão	R\$500,00
Vice-campeão	R\$400,00
3º lugar	R\$300,00
Do 4º ao 8º lugar	R\$200,00
A partir do 9º lugar	isento

§7º Ginastas que tenham participado do **Nível 1 no conjunto de GR** no campeonato:

	<b>ESTADUAL</b>	<b>BRASILEIRO</b>
Campeã	R\$ 400,00	R\$ 600,00
Vice-campeã	R\$ 300,00	R\$ 500,00
3º lugar	R\$ 200,00	R\$ 300,00
4º ao 8º lugar	R\$ 150,00	R\$ 250,00
9º em diante	isento	isento

§8º Ginastas que só tenham participado de Copas, eventos de GPT ou Avaliação de Nível até o Nível 4 (GA), estarão isentos da Taxa de Transferência.

§9º Ginastas que estejam sem participar de campeonatos oficiais da FGERJ e/ou CBG a mais de 12 meses, pagarão 50% da Taxa de transferência.

§10º Ginastas que estejam sem participar de campeonatos oficiais da FGERJ e/ou CBG a mais de 24 meses, estarão isentos da Taxa de Transferência.

§11º Transferência Transitória - **R\$ 250,00** por ginasta. A taxa da transferência transitória será destinada integralmente (100%) à FGERJ.

§12º Dos 100% da Taxa de Transferência a ser paga: 80% do valor será destinada a Entidade de origem do ginasta e 20% para a FGERJ;

§13º - A taxa será cobrada de acordo com o evento mais importante que o (a) ginasta tenha competido, ou o maior título obtido na carreira do ginasta.

O parágrafo 13º deverá ser levado em consideração, caso a ginasta tenha resultado no individual e no conjunto de GR, valerá sempre o resultado mais significativo.

§14º Os (as) ginastas de entidade que tenha comunicado a FGERJ, por escrito, que o (a) ginasta foi desligado do seu quadro ou encerrou o departamento de ginástica, estarão isentos da taxa de transferência e do cumprimento do estágio.

## ART 6 - TAXA DE CHANCELA E AUTORIZAÇÃO DE EVENTO

Qualquer entidade, filiada ou não, que desejar realizar Copa, Exibição, Festival, Competição, Cursos, Clínicas ou qualquer evento ligado à ginástica, e quiser a chancela da FGERJ e liberação para que seus filiados possam participar do evento, deverá solicitar autorização e chancela à FGERJ com no mínimo 60 dias antes da data do evento. Caso não seja cumprido o prazo, esse valor passa a ser o dobro até 30 dias e após esse prazo, não será concedida a chancela.

§1º A entidade solicitante pagará no ato da solicitação a taxa mínima de autorização e chancela de evento no valor de **R\$ 500,00 600,00 (não filiada)** e **R\$ 250,00 300,00 (filiada)**, por evento, concorrendo ainda com todas as despesas necessárias para a sua realização.

§2º A taxa mínima servirá como referência. Dependendo do porte do evento a taxa de autorização e chancela será negociada com o organizador do evento, sendo que a taxa não poderá ser menor do que as taxas a que se referem o §1º.

§3º As taxas de chancela para entidades integrantes do Circuito Rio de Ginástica serão determinadas em contrato com cada entidade, e estará de acordo com o porte do evento.

## ART. 7 - TAXA DE EXPEDIÇÃO DE DECLARAÇÕES

Declarações serão fornecidas pela FGERJ, a requerimento dos interessados, mediante o pagamento prévio da TAXA DE EXPEDIÇÃO, no valor de **R\$30,00** por documento.

§ 1- Para a retirada de segunda via de documentos junto a Federação será cobrada uma taxa de **R\$ 30,00**.

## ART.8 - TAXA DE ALUGUEL DE APARELHOS:

Os valores a serem cobrados das Entidades pelo aluguel de aparelhos – por dia de utilização serão negociados caso a caso.

**ART. 9- TAXA PARA ADMINISTRAÇÃO INTERNA DE PATROCÍNIO:**

§1º Ginastas, técnicos ou entidades, que solicitarem patrocínio através da FGERJ, deverão arcar com os custos do processo, sendo eles: 15% do referido pedido a título de TAXA PARA ADMINISTRAÇÃO INTERNA DE PATROCÍNIO, além de custos operacionais (tempo de trabalho, certidões, material administrativo e demais taxas), a fim de evitar prejuízos para FGERJ.

**ART. 10** - A FGERJ se reserva ao direito de revisar o presente Código de Taxas sempre que houver necessidade, independente da revisão anual.